



## Edital nº 2432/SED/2019

Estabelece procedimentos e fixa data para que a Mantenedora cadastre a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior – IES(s), por ela mantida(s), legalmente credenciada(s)/recredenciada(s), pelo Ministério da Educação – MEC – ou pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC, com sede e em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais – UNIEDU/SED/DIPE, no ano de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Artigos 170 e 171, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, a Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, torna público os procedimentos e as datas do cadastramento da(s) IES(s), para participarem do Programa UNIEDU/2020.

### 1 DO OBJETO

Cadastrar, no período de **06 a 25 de novembro de 2019**, a(s) IES(s) legalmente credenciada(s)/recredenciada(s) pelo MEC ou CEE/SC, com sede e em funcionamento no Estado de Santa Catarina, que não sejam mantidas com recursos públicos, para participarem do Programa UNIEDU, no ano de 2020, objetivando ao atendimento de estudantes matriculados em cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial ou a distância, com Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão.

### 2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos obrigatórios da **Mantenedora**, pessoa jurídica que represente legalmente a IES, para a solicitação de Cadastramento no Programa UNIEDU/2020:

2.1.1 Possuir IES mantida, com endereço em Santa Catarina, legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou pelo CEE/SC para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial ou a distância, ou em ambas as modalidades, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente e, conseqüentemente, estar devidamente cadastrada no e-MEC, conforme Portaria Normativa nº 40, do MEC, de 12/12/2007, e suas atualizações.

2.1.2 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), vinculado à IES mantida, com endereço em Santa Catarina.

2.2 São requisitos obrigatórios da **IES**, para a solicitação de Cadastramento no Programa UNIEDU/2020, pela Mantenedora:

2.2.1 Não ser mantida com recursos públicos.

2.2.2 Possuir sede no Estado de Santa Catarina.

2.2.3 Estar legalmente credenciada/recredenciada pelo MEC ou pelo CEE/SC, para o funcionamento e a oferta de curso de graduação, na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância, ou em ambas as modalidades, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente.

2.2.4 Estar devidamente cadastrada no e-MEC.

2.2.5 Possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com endereço em Santa Catarina.

2.2.6 Possuir estudantes matriculados em curso(s) de graduação reconhecido(s) pelo MEC, na data referência de **27/09/2019**.

### 3 DO CADASTRAMENTO

3.1 Para o Cadastramento da(s) IES(s), na modalidade de ensino presencial ou a distância, ou em ambas as modalidades, a fim de participar do Programa UNIEDU/2020, o(a) representante legal da Mantenedora, conforme nome registrado no Cadastro e-MEC, deve preencher o Cadastro UNIEDU/2020, e inserir os documentos comprobatórios, de forma *online*, **de 06 a 25 de novembro de 2019**, no site do UNIEDU, em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes/cadastramento>.

3.2 Ao preencher o Cadastro UNIEDU/2020, deverão ser informados os dados da(s) IES(s) e, **se houver**, do(s) respectivo(s) Campus(Campi), Unidade(s) Educacional(is) Vinculada(s) e Polo(s) de Apoio Presencial EaD.

3.3 Os dados informados no Cadastro UNIEDU/2020 devem estar em conformidade com os dados registrados no Cadastro e-MEC e com a documentação solicitada no Item 4, a ser apresentada pela Mantenedora.

3.4 Será gerado um número de Protocolo por Mantenedora, comprovando o envio do Cadastro UNIEDU/2020 para análise.

Parágrafo Único. Os dados informados no Cadastro UNIEDU/2020 serão conferidos pela SED, de forma *online*, no Cadastro e-MEC, o qual deve estar atualizado quando da finalização e envio do Cadastro UNIEDU/2020 para análise.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O(a) representante legal da Mantenedora deve inserir, somente de forma *online*, via Cadastro UNIEDU/2020, os seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação de cadastramento da(s) IES(s) (Anexo I) dirigido ao Titular desta Secretaria, devidamente assinado pelo representante legal da Mantenedora e de acordo com os dados informados no Cadastro UNIEDU/2020, em conformidade com o item 3 deste Edital.
- b) Documentos do representante legal da Mantenedora: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.
- c) Procuração registrada em cartório, com os devidos fins e em vigência, se outorgada a assinatura do representante legal da Mantenedora.
- d) Documentos do outorgado pelo representante legal da Mantenedora, se for o caso: Carteira de Identidade (RG), válida em todo território nacional, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.
- e) Ata de posse ou do documento de nomeação do representante legal da Mantenedora, caso seu nome divergir do nome registrado no Cadastro e-MEC.
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), da(s) IES(s) com sede em Santa Catarina, constando título do estabelecimento e a descrição da atividade econômica “Educação Superior”.
- g) Parecer do(s) Projeto(s) Social(is) com Visão Educativa/Extensão, expedidos pela ADR-GERED/CRGF em anos anteriores, informando, por IES, no momento do preenchimento do Cadastro UNIEDU/2020, o título do(s) Projeto(s), a área correlata ao curso de graduação e o número do Parecer correspondente ao projeto.
- h) Resumo do(s) Projeto(s) Social(is) com Visão Educativa/Extensão, de acordo com o Anexo II, para validação/aprovação pela SED de novos projetos, e/ou alteração de projetos já validados. Informar, por IES, no momento do preenchimento do Cadastro UNIEDU/2020, o título do(s) Projeto(s) e a área correlata ao curso de graduação.

4.2 São responsabilidades da Mantenedora a clareza, a nitidez e a legibilidade dos documentos inseridos.

## 5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 - A Secretaria de Estado da Educação publicará o resultado do cadastramento da(s) IES(s), no Programa UNIEDU/2020, no dia **09/12/2019**, no site do UNIEDU, em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes/ies-cadastradas>.

## 6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 A interposição de recurso se dará unicamente de forma *online*, via Cadastro UNIEDU/2020, até **12/12/2019**, impreterivelmente, por meio de Interposição de Recurso (Anexo III), dirigido ao Titular desta Secretaria, com a devida justificativa, inserção dos documentos necessários e assinatura do(a) representante legal da Mantenedora.

6.2 Não será aceita Interposição de Recurso e envio de documentos fora do prazo e dos moldes estabelecidos no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 O resultado da Interposição de Recurso será publicado até **18/12/2019**, no site do UNIEDU, em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/instituicoes/ies-cadastradas>.

## 7 DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

7.1 A Mantenedora homologada deve encaminhar, até **10/01/2020**, cópia impressa do Cadastro UNIEDU/2020 (Item 3 deste Edital), devidamente assinado pelo representante legal da Mantenedora, via Correio, por AR ou SEDEX, ou entregar no Protocolo Geral da SED (1º andar), com a seguinte identificação:

<p><b>Destinatário:</b> Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2020 <b>CADASTRAMENTO IES – Edital nº 2432/SED/2019</b> Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais- DIPE/ 6º andar, sala 605 Rua João Pinto, nº 111 – Centro CEP 88.010 - 420 – Florianópolis – SC</p>
<p><b>Remetente:</b> Nome da Mantenedora: Nome(s) da(s) IES(s) mantida(s): Endereço da Mantenedora:</p>

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A análise dos documentos e informações relativas ao Cadastro UNIEDU/2020 será realizada por Comissão Estadual do Programa UNIEDU/2020.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

## 9 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

Florianópolis/SC, 01 de novembro de 2019.

Natalino Uggioni  
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina

Ofício nº /2019 , de de 2019.

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) \_\_\_\_\_ (nome da Mantenedora da(s) IES(s)) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço/Município/Estado) \_\_\_\_\_, representada(o) legalmente por \_\_\_\_\_ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) \_\_\_\_\_, apresenta os documentos exigidos no Edital nº 2432/SED/2019, com fins de Cadastrar no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU/2020 a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior mantida(s), de acordo com o Cadastro UNIEDU/2020 (subitem 3.1 do Edital).

Atenciosamente,

**Nome / Assinatura**

Representante legal da Mantenedora

Senhor  
NATALINO UGGIONI  
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC  
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420  
Florianópolis – SC

**Projeto(s) Social(is) com Visão Educativa/Extensão**

RESUMO para Cadastramento UNIEDU/2020 – Edital nº 2432/SED/2019.

Nome da Mantenedora:
Nome da IES:
Campus(Campi):
Unidade(s) Vinculada(s):
Polo(s) EaD:

**Título do Projeto**

(máximo 100 caracteres com espaços)

**Área de Conhecimento**, correlata ao curso de graduação, na qual se enquadra o projeto, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação, delimitada pela CAPES.

**Objetivo Geral**

**Objetivo(s) Específico(s)**

**Justificativa**

**Metodologia**

**Local de realização do Projeto** (IES, associações profissionais; clubes sociais e esportivos; cooperativas; corporações; grupos ambientalistas; grupos por gênero, culturais e religiosos; instituições de benemerência; órgãos de defesa do consumidor; conselhos comunitários; etc.)

Nome/Assinatura do Representante legal da IES  
Local e Data:

### **Interposição de Recurso**

Cadastramento UNIEDU/2020 – Edital nº 2432/SED/2019

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) \_\_\_\_\_ (nome da Mantenedora da IES) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço/Município/Estado) \_\_\_\_\_, representada(o) legalmente por \_\_\_\_\_ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC) \_\_\_\_\_, apresenta a Interposição de Recurso, referente ao resultado do Cadastramento da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior no Programa UNIEDU/2020, com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexos, em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital nº 2432/SED/2019, e de acordo com o motivo da não homologação.

Nestes termos, pede deferimento.

**Nome / Assinatura**

Representante legal da Mantenedora

Senhor  
NATALINO UGGIONI  
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC  
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420  
Florianópolis – SC